



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173

E-Mail: pminconf@net.em.com.br

## LEI Nº 907/2002

### Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), com as seguintes dotações:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10 305 1003	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
10 305 1003 2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	
	- TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE	
	DOENÇAS-TFEC	220,00
	Material de Consumo	100,00
3390 30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
3390 39	Auxílio-Alimentação	1.020,00
3390 46		
<b>TOTAL</b>		

**Artigo 2º.** Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64:

**Artigo 3º.** Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar nas dotações especificadas no artigo 1º desta lei, como complemento, se as mesmas tornarem insuficientes para atendimento das respectivas despesas.

**Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 19 de julho de 2002.

  
**DÉCIO BONAMICHI**  
Prefeito Municipal

